



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 579/2003

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

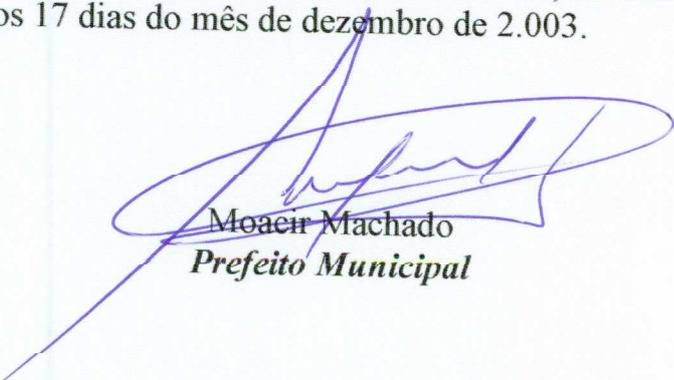
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o Lote 23 D da Quadra 09 do loteamento denominado Distrito Industrial neste Município de Santo Antônio do Descoberto fica desafetado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior à empresa **SANCAN**, Com Inscrição no CNPJ de n.º **37.601.010/0001-92** que nele instalará uma Fábrica de Carrocerias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal